



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 180 DE 21 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o PAD n. 093/2019;

Considerando a solicitação do profissional de enfermagem Maiko Julião, Coren-RO n.372616;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para emitir parecer técnico sobre a responsabilidade do enfermeiro sob supervisão médica.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade

Coren-RO n. 92597
Presidente